



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

PROCESSO Nº 561/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 474/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))

1) PREÂMBULO.....	1
2) OBJETO.....	1
3) VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO	2
4) DO CONTRATADO	2
5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	2
6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	2
7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	2
8) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO	3
9) CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	4
10) DISPOSIÇÕES FINAIS.....	4

1) PREÂMBULO

1.1) O Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.940.776/0001-56, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, senhor Eder Picoli, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal Decreto Municipal Nº 219/2023, de 05 de outubro de 2023.

II - Processo Administrativo nº 561/2023

III - Dispensa por Limite nº 474/2023

2) OBJETO

2.1) Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PALMITOS

Item	Unid	Qtd	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
1	Svc	1	Contratação de mão de obra para pintura interna e externa do quartel do Corpo de Bombeiros Militar, situado na Rua Barros Cassal, nº 50, Bairro	12.000,00	12.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

		Progresso, Palmitos-SC.		
TOTAL				12.000,00

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1) Valor do objeto: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

4) DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: JONES PASQUALI 04068598924

CNPJ: 28.358.583/0001-46

ENDEREÇO: Rua Tenente Silveira, nº 242, Bairro Progresso, município de Palmitos, estado de Santa Catarina, CEP 89887-000

RESPONSÁVEL: Jones Pasquali

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1) Justifica-se pela necessidade de contratação de mão de obra para pintura interna e externa do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Palmitos, situado na Rua Barros Cassal, nº 50, Bairro Progresso (**Conforme documento de formalização de demanda em anexo**).

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1) Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2023.

Fonte	Disp.	Projeto/ Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
150100	1374	061810005.2.036	Manutenção convênio Funrebom	33903999	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

6.2) Os recursos financeiros serão próprios da Prefeitura Municipal de Caibi -SC.

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1) O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site www.tst.jus.br);
- h) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Comarcas e Turmas Recursais - Primeiro Grau), disponível em: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>;
- i) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- j) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

8) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1) Justificativa do valor da contratação (art. 72, VII): Os valores apresentados foram obtidos através da cotação com empresas fornecedoras dos serviços, por meio de encaminhamento de orçamentos, os quais seguem anexos à requisição.

8.2) Justificativa da escolha do contratado (art. 72, VI): O valor para base de contratação será aquele menor dentre os apresentados, conforme acima já especificado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

9) CONTRATO ADMINISTRATIVO (GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)

9.1) A contratação será formalizada mediante formalização/emissão de Nota de Empenho.

9.1.1) A Nota de Empenho e eventuais aditamentos, se for o caso deverão ser publicados no **prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura** (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

9.2) GESTÃO DO CONTRATO:

I - Responsável: Eder Picoli;

9.3) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - Responsável: Miguel Piccoli;

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1) A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais) e demais, quando da contratação com entes públicos, em especial, declarando:

a) Cumprir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018;

b) Cumprir o disposto no art. 63, § 1º, art. 63, incisos I e IV, art. 63, inciso IV, art. 68, inciso VI.

c) Cumprir o que dispõe o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

10.2) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I -** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II -** Página do Município de Caibi (www.caibi.sc.gov.br);
- III -** Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

10.3) Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura:** Nota de Empenho.

10.4) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Caibi-SC, 07 de dezembro de 2023.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

**Este edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica**

TAISON GASPARIN
Assessor Jurídico
OAB/SC: 52.373